

'Hércules' acatou pouco proposta das Comissões

PAMELA NUNES

BRASÍLIA — De pequenas alterações na redação dos artigos a profundas alterações de mérito, a proposta de substitutivo de consenso, o "Hércules", aproveitou muito pouco dos relatórios das Subcomissões e Comissões temáticas da Constituinte. As propostas daquela primeira fase tinham sido reunidas num primeiro anteprojeto, com 497 artigos. O documento de consenso, elaborado pelo Grupo dos 32, apoiado pelo Relator Bernardo Cabral, em negociação com o Grupo Interpartidário, tem 259 artigos.

No trabalho de redução, reordenação e reformulação do texto, os

grupos eliminaram inúmeras propostas e capítulos inteiros desapareceram, fundidos com outros, como no caso da Defensoria Pública, incorporada ao capítulo do Ministério Público, e o do Sistema Financeiro, acoplado à Ordem Econômica.

As mudanças mais relevantes atingiram os resultados da Comissão da Ordem Social e das Garantias e Direitos Individuais, que promoviam um significativo avanço e foram considerados vitória importante dos "progressistas". Aí estavam incluídos a estabilidade no emprego, jornada de 40 horas, direitos básicos dos cidadãos e das crianças, sanções penais contra a discriminação racial e amplo direito de greve.

O texto da Comissão afirmava a condição de sujeito de direitos pelo

nascimento com vida. O "Hércules", por proposta dos "moderados", afirma que todos têm direito à vida desde a concepção. A alteração pretende eliminar a possibilidade do aborto e garantir a transmissão de herança à criança nascida após a morte dos pais.

As garantias de alimentação, saúde, trabalho, moradia, saneamento básico, seguridade social, transporte coletivo e educação foram suprimidas deste capítulo, bem como a garantia do regime de semi-internato para as crianças pobres no primeiro grau da rede oficial. Desapareceu também o item que assegurava que, por absoluta incapacidade de pagamento, ninguém seria privado dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

O capítulo dos Direitos Coletivos também se reduziu bastante. Foi estabelecido o princípio da unicidade sindical e suprimido o direito do aposentado de votar e ser votado nas entidades sindicais. O direito de greve foi remetido à lei ordinária, da mesma forma que a participação dos trabalhadores nos conselhos de órgãos e entidades de administração pública, direta ou indireta, e nas empresas concessionárias de serviço público.

Foram mantidos os direitos à privacidade, sucessão hereditária, segurança jurídica e propriedade privada. O direito à informação foi transferido para o capítulo da Comunicação. Restrições à censura, e outros dois artigos que previam o aces-

so a informações sobre documentos sigilosos e atos e gastos do Governo, foram os únicos que permaneceram, de um total de 16 proposições.

No capítulo dos Direitos Políticos, o projeto de consenso remete para lei complementar todos os casos de inelegibilidade, exceto em relação aos analfabetos, que permanecem constitucionalmente inelegíveis. Também serão motivo de lei ordinária as condições para candidaturas. Conservou-se o artigo que proíbe a suspensão de direitos políticos, salvo em virtude de cancelamento da naturalização, por sentença judicial, e de incapacidade civil absoluta.

Para a seção sobre partidos políticos foi adotado o mesmo critério. A

maioria das disposições do anteprojeto anterior foi remetida à legislação ordinária. O "Hércules" manteve o princípio da livre criação e organização das agremiações políticas, a proibição dos partidos de se utilizarem de estrutura paramilitar e a aquisição de personalidade jurídica de direito público mediante o registro dos estatutos no Tribunal Superior Eleitoral, dos quais constem normas de fidelidade e disciplina partidária. Ficou no texto de consenso, ainda, a exigência de que os partidos sejam de âmbito nacional. Em dois parágrafos deste artigo está previsto que a União subsidiará os partidos e que eles terão acesso gratuito aos meios de comunicação social.

Estabilidade cede lugar às multas

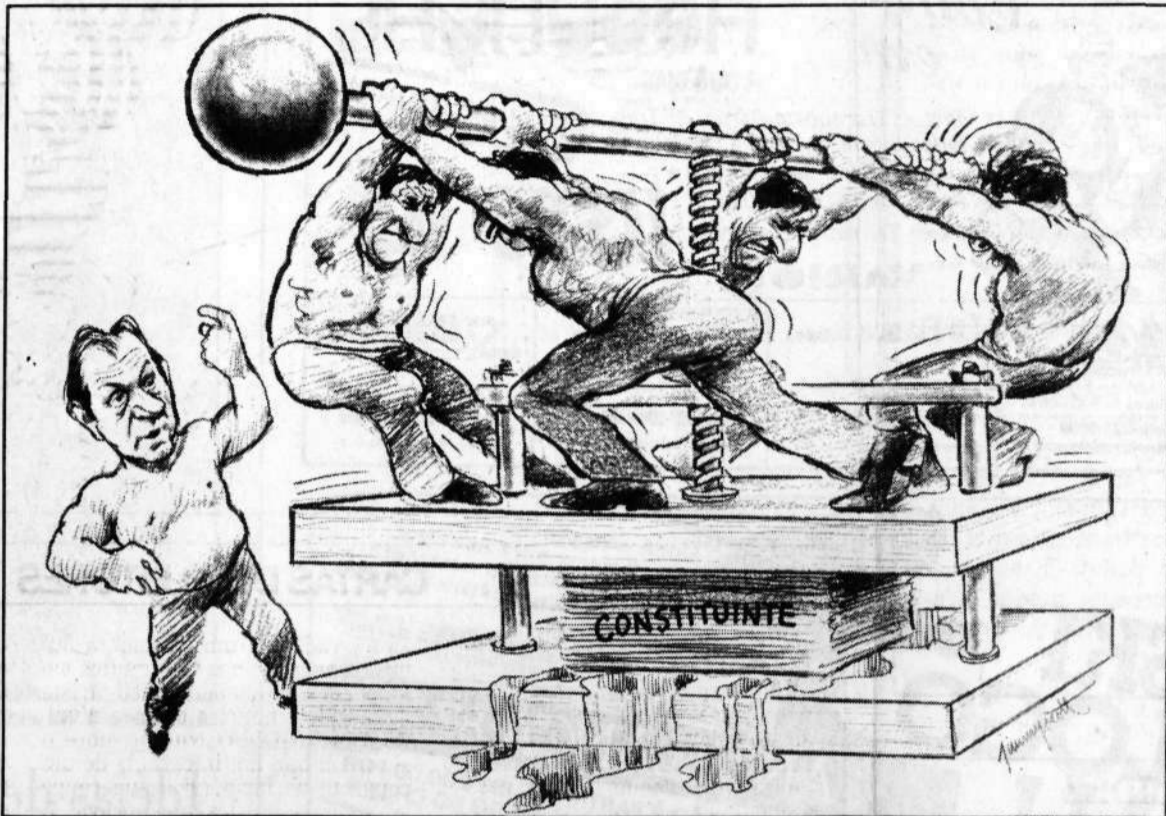
Nos Direitos Sociais, o "Hércules" modificou substancialmente as propostas da Comissão temática. Foi retirado o princípio da estabilidade no emprego, substituído pela fórmula imaginada pelo Ministro do Trabalho, Almir Pazianotto, que prevê multas progressivas para a demissão imotivada. Foi mantida a criação do Fundo de Garantia do Patrimônio Individual, que substituirá o atual FGTS e a jornada de trabalho foi fixada em oito horas diárias, salvo em casos especiais previstos em lei. A jornada semanal — um dos pontos mais polêmicos — foi remetida à legislação ordinária. Criou-se o Fundo Nacional de Seguridade Social, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social financiados pela União.

No capítulo das Finanças Públicas, todas as disposições sobre a competência dos Bancos Central e do Brasil foram remetidas à legislação ordinária, permanecendo no texto do "Hércules" apenas o que será regulamentado pelo novo Código de Finanças Públicas.

Determinou-se que a competência da União para emitir moeda seja exercida exclusivamente pelo Banco Central e se manteve a proibição aos dois estabelecimentos bancários federais de conceder, direta ou indiretamente, empréstimos do Tesouro Nacional a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

A proposta para o novo sistema tributário, por falta de consenso, não chegou a ser especialmente modificada. A proposição conservada pelos dois grupos dá condições à União de arrecadar novos impostos além daqueles previstos na Constituição. Foi conservado o princípio da anterioridade, que proíbe a cobrança de tributos sobre patrimônio, renda ou proventos, se a lei correspondente não houver sido publicada antes do início do período em que ocorrem os fatores que provocaram os novos impostos.

Permanece proibida a criação de empréstimos compulsórios a não ser em casos de calamidade pública comprovada. Pela proposta, os municípios poderão criar impostos sobre serviços de qualquer natureza, desde que não compreendidos na competência tributária da União ou dos Estados.



Sem consenso, o parlamentarismo é mantido

No capítulo do Poder Legislativo, o documento apenas aumenta de 487 para 500 o número de deputados. As propostas anteriores sobre as atribuições do Congresso foram totalmente aproveitadas. Houve alteração quanto às concessões de rádio e televisão: em lugar de referendar a decisão do Executivo, o Congresso terá apenas a competência de examinar.

Das atribuições da Câmara dos Deputados, foi retirada a de indicar o Procurador Geral da República, que passa para o Senado, e de dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração. As disposições sobre o Senado Federal foram mantidas integralmente.

Por absoluta falta de consenso, o sistema de governo aprovado pela comissão temática, o parlamentarismo misto, foi mantido. Definiu-se, no entanto, o papel do Primeiro Ministro como de Chefe do Governo o que, por um erro nas articulações, havia sido omitido.

Como foi aprovado na Comissão, o mandato presidencial no novo sistema é de cinco anos, mas o atual período de Governo não foi definido nas Disposições Transitórias, que prevêm, no en-



tanto, a sua discussão. O Conselho da República, que seria um órgão superior de consulta do Presidente, foi suprimido. Aparece, porém, diluído nas diversas seções do capítulo, sem definir quais serão sua composição e competência.

O Poder Judiciário também foi pouco alterado. As modificações efetuadas são, no entanto, importantes, uma vez que se extingue o capítulo da Justiça Agrária, cuja criação era uma das principais reivindicações dos setores "progressistas". O documento de consenso prevê apenas a criação de varas especiais nas estruturas já existentes, para dar solução aos conflitos rurais.

Foi incluído um artigo que dispõe que a Justiça dos Estados instalará juizados especiais para acelerar os processos de inquérito-crime e eliminado o capítulo sobre a Defensoria Pública,

cujas atribuições foram incorporadas às do Ministério Público.

Os capítulos das Garantias Constitucionais e Organização do Estado — incluídas todas disposições sobre a competência da União, Estados e Municípios — não foram alterados. Os dois grupos também não modificaram nada nos capítulos do Distrito Federal e Territórios e da Administração Pública. As modificações foram apenas redacionais, sem alteração de mérito. Exceção foi a exclusão da obrigatoriedade da administração pública estimular o aperfeiçoamento e a profissionalização dos servidores, por meio de cursos ou escolas especiais.

Quanto aos servidores civis, retirou-se a garantia de isonomia e a licença especial a que teria direito o servidor a cada quinquênio. A aposentadoria compulsória continua a vigorar, para o homem, aos 70 anos e, para a mulher, aos 65. A voluntária, que pode ser requerida após 35 anos de serviço pelo homem e 30 anos pela mulher, está condicionada à idade, respectivamente 53 e 48 anos. No capítulo dos servidores militares, a principal modificação foi a proibição da greve e da sindicalização.

'Moderados' prevalecem nos temas de Educação e Saúde

Saúde e Educação foram dois capítulos bastante alterados no "Hércules". Na Educação, a proposta reduziu de 18



para 13 por cento os recursos da União para o setor. Quanto às verbas públicas prevaleceu a proposta dos "moderados" que permite o repasse de para escolas privadas, sem fins lucrativos, e que termina por beneficiar toda a rede privada de ensino. No texto aprovado pela Comissão temática, estas verbas só poderiam ir para escolas confessionais, comunitárias e filantrópicas. Outra alteração foi o fim da aposentadoria para os professores aos 25 anos de profissão.

Na parte da Cultura, todo o disposto sobre censura desapareceu e foi incorporado ao capítulo de Direitos e Garantias Individuais.

O capítulo de Saúde privilegia as propostas dos "moderados", remetendo para a lei ordinária a ordenação dos fundos que dotarão o setor de recursos da União. O texto manteve a liberação de verbas públicas para o custeio de instituições privadas com fins lucrativos. Conservou a prerrogativa da União de intervir e desapropriar serviços de saúde de natureza privada necessários à execução dos objetivos da política nacional de saúde.

No capítulo da Ordem Econômica chegou-se a um consenso, no entanto, sobre empresa nacional. O princípio é amplo, mas serão fixados critérios de trata-

mento diferenciado para aquelas de capital estrangeiro. Na questão urbana houve um ganho para o setor "progressista" que retirou o termo "boa-fé" que figurava como requisito para o direito ao usucapião. As demais propostas foram suprimidas e diluídas em outros capítulos, como é o caso dos Transportes. Na Reforma Agrária, como não houve acordo, o texto repete aquele aprovado na comissão temática.

O capítulo sobre as Forças Armadas não sofreu quase modificações. Foi retirado o artigo que isentava as mulheres e eclesiásticos do serviço militar obrigatório e o parágrafo que dizia caber ao Presidente da República a direção da política de guerra e a escolha dos Comandantes-Chefes. E no capítulo da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas permaneceram o Estado de Defesa e o de Sítio.

Entre as Disposições Transitórias ficou mantida a anistia, mas de acordo com a proposta de consenso, que não atende às reivindicações dos "progressistas" e dos militares anistiados. Foram eliminadas todas as proposições de criar novos Estados e instituída uma Comissão de Revisão Territorial do País para examinar a matéria.